



Prefeitura Municipal de Castro

Ofício nº 488/2020– PGM

Castro, 23 de setembro de 2020.

Ref. Requerimento nº 206/2020 - Ofício 286/2020

Processo nº 157/2020

Exma. Sra.
MARIA DE FATIMA BARTH ANTÃO CASTRO
DD.Presidente da Câmara Municipal
Castro – Paraná

Sra. Presidente,

Em referência ao Ofício nº 286/2020, Requerimento 206/2020, encaminhamos os esclarecimentos obtidos junto a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, sobre a viabilidade de implantação do Programa Guarda Mirim no distrito de Socavão, conforme documentos anexo.

Sem mais para o momento, atenciosamente


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 364
Em 22 de Setembro de 20 20

As 13:00 hs. Ass: mpj



Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Mem. 062/2020

Castro, 16 de setembro de 2020.

**Ao Senhor
Júlio Adriano Tonatto Philbert
Procurador Geral do Município**

Prezado Senhor

Em resposta ao memorando 437/2020, referente ao requerimento nº 206/2020 de autoria do vereador Miguel Zahdi Neto, o qual solicita informações sobre a viabilidade de implantação do Programa Guarda Mirim no distrito do Socavão, informamos que no dia 16 de março de 2020, a secretaria da Família e Desenvolvimento Social, Ana Carolina Barros, se reuniu com o Sr. Eugênio da Luz (coordenador da Guarda Mirim) e com o Sargento Ailton Cordeiro Gomes para implantação da Guarda Mirim no Distrito do Socavão, ficando acordado que a implantação seria imediata.

Num primeiro momento, o Programa atenderia 50 crianças e adolescentes, divididos em dois períodos: matutino e vespertino, onde a SMFDS daria todo o suporte necessário para a realização das atividades inerentes ao Programa. As matrículas dos possíveis “alunos” seriam feitas em 25 de março no CRAS Vitória de Castro, mas em virtude da pandemia da Covid-19, onde todas as atividades foram suspensas em 17 de março, não pudemos dar continuidade ao Projeto. Assim que as atividades possam retornar normalmente, daremos continuidade a implantação do Programa.

Atenciosamente


Ana Carolina Barros Madureira

Secretaria Municipal da Família
e do Desenvolvimento Social
Decreto 420/2017